



DECRETO Nº 17, de 24 de Outubro de 2019.



“Dispõe sobre Dispensa de Licitação n.º 57/2019 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda.

CONSIDERANDO que a Administração Pública do Poder Legislativo de Joviânia necessita de Contratação de empresa fornecedora de nobreak;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa WILLIAN DA SILVA DIAS, inscrita no CNPJ sob n.º 24.521.104/0001-00, para pagar o valor referente ao fornecimento de NOBREAK de Potência 700 VA para a Câmara Municipal de Joviânia/GO, no valor Global de R\$ 565,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais), nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, aos 24 de outubro do ano de 2019.

Altamiro Naves
-Presidente-